



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE APOIO ESTUDANTIL PARA
PÓS-GRADUAÇÃO - DOUTORADO**

PROJETO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL
IMPOSITIVA DE EXECUÇÃO DIRETA

RIO DE JANEIRO

MAR/2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ÍNDICE

I. OBJETIVO E CONTEXTO	3
II. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS.....	4
III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.....	6
IV. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	7
V. DA SELEÇÃO	8
VI. DO FORO.....	9
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 001/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UERJ

EMENDA Nº 1560/2026 - OBSERVATÓRIO MÃE BEATA DE IEMANJÁ - CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Torna público o presente edital para seleção de **Bolsistas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado** no âmbito do projeto **OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ - CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**, custeado por recursos orçamentários da Emenda Nº 1560/2026 e coordenado pelo Professor Dr. Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira, conforme nomeação em PORTARIA REITORIA Nº 1735 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28 de janeiro de 2026, .

I. OBJETIVO E CONTEXTO

1.1. O presente **processo seletivo** tem como finalidade a seleção de pesquisadores alunos da UERJ para concessão de BOLSAS DE APOIO ESTUDANTIL PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UERJ – DOUTORADO e será destinado à execução do projeto “Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa”, objeto da emenda estadual impositiva nº 1560/2026. de autoria da Deputada Estadual Renata Souza, publicada em Diário Oficial em 1º de dezembro de 2025.

CATEGORIA DE BOLSISTA	DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA	QUANTITATIVO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS*	VALOR DA BOLSA
		AC	NI	PCD		
Bolsista de apoio estudantil para pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UERJ – Doutorado	20h	01	0	0	01 + CR	R\$ 2.000,00

AC = Ampla Concorrência. PCD = Pessoa com deficiência. NI = Negros e Indígenas. *CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de cargos eventualmente criados ou que se tornem vagas durante o prazo de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

validade previsto no item 3.1 deste edital.

1.2. O “Observatório Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa” visa oferecer ações integradas nos campos da educação, saúde e cultura da sociedade civil e suas atividades de pesquisa objetivam atender a necessidades específicas na elaboração de dados para subsídio a políticas públicas no combate à intolerância religiosa e o racismo religioso no Estado do Rio de Janeiro.

1.3. As ações do “Observatório Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa” se baseiam nos seguintes objetivos, que serão apoiados pelo(a) bolsista de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado:

- a) acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de informações sobre racismo religioso, a violência praticada ou tentada contra grupos e terreiros de religiões de matriz africana;
- b) padronizar, sistematizar e integrar o sistema de registro e armazenamento dos dados sobre violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana, que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas no Estado;
- c) publicar relatórios com as principais análises, dados, indicadores e sugestões de políticas públicas que possam contribuir para o enfrentamento e redução dos casos de violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana no Estado do Rio de Janeiro.

1.4. Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: seremvibracao@gmail.com.

II. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os(as) candidatos(as) classificados(as) não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados(as) a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

classificação final obtida após a validação da inscrição.

A seleção de bolsista e formação de cadastro de reserva visa atender, de forma consistente o desenvolvimento do projeto “Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa”, que apoia Apoio à execução da lei 9.512/2021, que instituiu o observatório e desenvolve ações integradas nos campos da educação, saúde e cultura para produção de dados através de pesquisa como subsídio à elaboração de políticas públicas contra o racismo religioso e a intolerância religiosa no Estado do Rio de Janeiro.

2.2. O número de vagas disponíveis por área e suas respectivas cargas horárias são designados para atender às demandas específicas do “Observatório Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa”, como detalhado **na tabela VAGAS E ATIVIDADES**. Fica reservada ao Coordenador do referido Programa, a convocação de um número maior de candidatos(as), mediante disponibilidade orçamentária. A convocação dos(as) candidatos(as) do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

BOLSISTA - ÁREA	LOCAL DAS ATIVIDADES	ATIVIDADES/ DEDICAÇÃO ESTIMADA	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS*
Bolsista de apoio estudantil para pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UERJ – Doutorado Áreas: Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação	As atividades serão realizadas de forma híbrida (presencial e remoto).	Pesquisas, entrevistas e apoio na construção de dados sobre racismo religioso e intolerância religiosa 20h semanais	R\$ 2.150,00	1 + CR

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

2.3. A bolsa possui vigência de 08 (oito) meses, a partir de maio de 2026, com duração até dezembro de 2026. conforme Termo de Compromisso no ANEXO XI.

2.4. A dedicação semanal estimada será de 20 (vinte) horas semanais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

2.5. As atividades presenciais poderão ocorrer na na UERJ ou nas mesorregiões do Estado do Rio de Janeiro, a depender das necessidades das pesquisas do Observatório, sendo elas: Centro Fluminense; Sul Fluminense; Noroeste Fluminense; Norte Fluminense; Baixadas Litorâneas e Mesorregião Metropolitana.

2.6. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos/as com os seguintes requisitos:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) estar com a matrícula ativa em um dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado das áreas de Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação, ofertados na UERJ.

3.2. Conforme documento nº 49647772 do SEI-260007/049856/2022, fica definido caso o processo seletivo seja destinado a 5 (cinco) ou mais vagas, que a ordem de convocação observará a seguinte sequência: negros e índios N/I (5º) e pessoas com deficiência - PCD (6º) - Conforme Parecer 4/2023/UERJ/PGUERJ05 – Processo SEI-260007/049856/2022, fica assegurado o percentual de vagas aos candidatos negros, índios e conforme a Lei Estadual 6.067/2011, alterada pela Lei nº 9.935/2022 e às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida, nos termos do art. 29 da Lei nº 7329/2016. O candidato poderá optar por concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (Leis Estadual nº 2.298/1994, alterada pela Lei Estadual nº 2.482/1995, e Lei Estadual nº 7329/2016) ou às vagas reservadas aos negros ou aos índios (Lei Estadual nº 6.067/11, Lei Estadual nº 6.740/2014 e Decreto Estadual nº 43.007/2011) deverá fazê-lo no ato da inscrição. Obs. I – Caso o número de vagas oferecidas seja igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual das vagas reservadas para estes grupos será de 10% (dez por cento). Além disso, para cada fração igual ou maior do que 0,5 (meio), arredondar-se-á o decimal para o primeiro número inteiro superior; sendo menor que 0,5 (meio), para o primeiro número inteiro inferior; Obs. II – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da lei em vigor. Caso a aplicação do percentual de que trata o presente parágrafo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

quantitativos destinados aos negros e indígenas, e às pessoas com deficiência, mediante declaração médica que indique com precisão a deficiência (e seu enquadramento no art. 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994 e na Lei Estadual nº 7.329/16) deverão preencher os requisitos e condições do exercício da função específica descritos nos ANEXOS deste Edital.

3.2.1. Às vagas destinadas a candidatos(as) negros, indígenas e quilombolas, descritas no corpo do edital e no ANEXO I, é necessária a apresentação do termo de autodeclaração para respectiva cota (ANEXOS VI e VII deste Edital).

3.2.2. Às vagas destinadas a candidatos(as) pessoas com deficiência, descritas no corpo do edital e no ANEXO I, é necessária a apresentação de documentos comprobatórios, sendo: Declaração, laudo ou atestado médico, datado, carimbado e assinado por médico com a indicação e a numeração do CRM visível, que indique a deficiência com precisão, a hipótese específica de enquadramento no artigo 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994, e afirme sua compatibilidade integral com as condições específicas do exercício das atividades descritas nos ANEXOS deste Edital (artigo 9º da Lei Estadual nº 2.298/1994) - ANEXO VIII deste Edital (Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência).

IV. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 a 07 de abril de 2026, e ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital, para o e-mail seremvibracao@gmail.com, seguindo o cronograma estabelecido no ANEXO III.

4.1.1. No **corpo do e-mail**, que deverá ter **como assunto “INSCRIÇÃO – BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UERJ – DOUTORADO”**, o(a) candidato(a) deverá indicar:

- a) nome completo;
- b) nome social, se desejar;
- c) nome do Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UERJ – Mestrado ou Doutorado ao qual está matriculado(a);
- d) área/linha de pesquisa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá **anexar ao e-mail** os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Currículo (ANEXO IV);
- b) Ficha Cadastral (ANEXO V)
- c) Carteira de Identidade com o CPF, ou documento oficial equivalente;
- d) Comprovante de matrícula ativa em um dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UERJ – Doutorado das áreas de Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação ofertados na UERJ;
- e) Se o discente já estiver cursando Doutorado na UERJ, Diploma de conclusão do Mestrado ou Ata de Defesa ou Certidão de Conclusão do Título de Mestrado com a obtenção do Título de Mestre; e
- f) Documentos comprobatórios das informações declaradas nos ANEXOS.

4.3. A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

4.4. Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nessa etapa.

V. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Pontuação Máxima
1ª etapa	Será constituída de análise curricular para fins de habilitação mínima para exercício das atividades.	Critério com valor de avaliação de até 70 pontos
2ª etapa	Será constituída de entrevista com foco em competências comportamentais, motivacionais e alinhamento ao projeto.	Critério com valor de avaliação de até 30 pontos

5.2. Os critérios de avaliação da etapa de análise curricular estão dispostos de forma analítica no ANEXO I deste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

5.3. Os critérios de avaliação da entrevista estão dispostos de forma analítica no ANEXO II deste edital.

5.4. A nota final será a soma das pontuações das duas etapas, com classificação em ordem decrescente. Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

- I - Maior pontuação na análise do currículo;
- II - Maior pontuação na entrevista;
- III - Maior idade.

5.5. A comissão de seleção será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I. Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira (matrícula 38654-0) - Professor Associado da Faculdade de Educação da UERJ;
- II. Thiago Medeiros de Souza Barranco (matrícula 37876-0);
- III. Julio Cesar Santos Lindesay (matrícula 36236-8).

5.6. Os recursos poderão ser realizados dentro do prazo previsto no cronograma através do e-mail seremvibracao@gmail.com.

VI. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a admissão deste decorrente.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os valores desembolsados estão condicionados à disponibilidade orçamentária do projeto “Observatório Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa”, custeado pela Emenda Parlamentar N° 1560/2026 , poderá ser suspenso ou cancelado em caso de contingenciamento de recursos.

7.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) assinarão termo de compromisso;

7.3. Os(as) bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

avaliações periódicas como requisito obrigatório para renovação das ações.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente, as normas da UERJ.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

7.6. Os(as) candidatos(as) não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos(as) em cadastro reserva e poderão ser convocados(as) para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

7.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo.

7.8. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: Análise Curricular
- ANEXO II: Avaliação da Entrevista
- ANEXO III: Cronograma
- ANEXO IV: Currículo
- ANEXO V: Ficha Cadastral
- ANEXO VI: Autodeclaração de Aspectos Financeiros
- ANEXO VII: Autodeclaração de Atividades em Projeto Proveniente de Emenda Parlamentar Estadual
- ANEXO VIII: Autodeclaração Compliance
- ANEXO IX: Termos de Autodeclaração de Cotas
- ANEXO X: Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência.
- ANEXO XI: Termo de Compromisso de Bolsista para desenvolvimento de atividades previstas no plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.

Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira

Coordenador da Emenda Parlamentar 1560/2026 - Observatório Mãe Beata de Iemanjá
Coordenador do Projeto Observatório Mãe Beata de Iemanjá
Professor Associado da Faculdade de Educação da Uerj
Matrícula 38654-0 / ID 5070101



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR

Da Análise Curricular: O currículo, com os respectivos comprovantes, deve ser reunido em um arquivo único PDF, conforme as orientações previstas no **item 4.2.** e conforme formulário do ANEXO IV, e anexado à inscrição. Somente experiências devidamente comprovadas por documentos válidos serão pontuadas conforme descrito na tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	
Categoria / Critério de Avaliação	Pontuação
1. Formação Acadêmica	
Aluno matriculado em Doutorado de Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação ofertados na Uerj até 1 ano cursado	15 pontos
Aluno matriculado em Doutorado de Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação ofertados na Uerj, com estudos avançados, com pelo menos 1 ano já cursado	25 pontos
2. Experiência Profissional	
Atuação comprovada na temática de religiões de matriz africana, racismo e/ou Direitos Humanos (projetos, extensão, grupos de pesquisa, atuação comunitária)	
Até 1 ano	5 pontos
2 a 3 anos	10 pontos
4 a 6 anos	15 pontos
7 a 9 anos	20 pontos
10 anos ou mais	25 pontos
3. Produção Científica e Técnica (Produções dos últimos 5 anos)	
1 publicação em periódico ou anais de evento	2 pontos
2 publicações em periódicos e/ou anais de eventos	4 pontos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

3 publicações em periódicos e/ou anais de eventos	6 pontos
4 publicações em periódicos e/ou anais de eventos	8 pontos
5 ou mais publicações em periódicos e/ou anais de eventos	10 pontos
4. Aperfeiçoamento (<i>Formação complementar dos últimos 5 anos</i>)	
1 curso na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	2 pontos
2 cursos na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	4 pontos
3 cursos na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	6 pontos
4 cursos na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	8 pontos
5 cursos ou mais na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	10 pontos
TOTAL GERAL POSSÍVEL	70,0

Para fins de comprovação de Participação em Projetos, Pesquisas ou Extensão:

a) Aceita-se declaração assinada pela coordenação do projeto, direção de unidade ou órgão responsável, em papel timbrado, contendo:

- i. Nome completo do(a) candidato(a);
- ii. Nome do projeto/pesquisa/extensão;
- iii. Período de participação (data de início e fim ou carga horária total);
- iv. Breve descrição das atividades desenvolvidas.

b) Serão aceitos também termos de outorga, portarias ou certificados emitidos pela instituição responsável.

Para fins de comprovação de de artigo científico completo em revistas acadêmicas ou em anais de eventos e publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos ou apresentação de trabalho acadêmico em evento científico:

a) Enviar capa da revista/livro, sumário (quando houver) e páginas iniciais do artigo, onde constem:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

- i. Título do artigo;
- ii. Nome do(a) autor(a);
- iii. Nome da revista/livro/anais, volume, número, ano e páginas.

b) Artigos aceitos para publicação devem ser comprovados com carta de aceite emitida pelo periódico ou editora.

Para fins de comprovação de participação em Eventos, Cursos, Seminários ou Oficinas

a) Serão aceitos apenas certificados ou declarações que informem:

- i. Nome completo do(a) participante;
- ii. Nome do evento/curso/oficina;
- iii. Carga horária total (mínimo de 8h para pontuar);
- iv. Período de realização.

b) Certificados sem carga horária não serão considerados.

Para fins de experiência Profissional ou Acadêmica Relevante:

a) Comprovar por meio de:

- i. Declaração em papel timbrado do órgão/empresa ou contrato formal;
- ii. Para bolsas de pesquisa ou monitoria, apresentar declaração da instituição ou comprovante de vigência da bolsa.

b) A declaração deve conter:

- i. Nome completo do(a) candidato(a);
- ii. Cargo ou função exercida;
- iii. Período de atuação;
- iv. Atividades desempenhadas.

Quanto à Formatação do Documento:

a) Currículo e comprovantes devem ser organizados de forma lógica, com numeração e índice, para facilitar a análise da comissão;

b) Documentos sem identificação do(a) candidato(a) ou sem assinatura e carimbo (quando



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

necessário) serão desconsiderados;

Ausência dos documentos listados no item 4.2 deste Edital ou a não comprovação das informações declaradas acarretará na eliminação do(a) candidato(a);

Em caso de empate na pontuação da Avaliação Curricular, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) Maior pontuação em atuação comprovada na temática de religiões de matriz africana, racismo e/ou Direitos Humanos (projetos, extensão, grupos de pesquisa, atuação comunitária) – Item 1 da tabela deste Anexo.

b) Maior pontuação em publicação de artigo científico completo em revistas acadêmicas ou em anais de eventos – Item 4 da tabela deste Anexo.

c) Maior pontuação em publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos ou apresentação de trabalho acadêmico em evento científico – Item 5 da tabela deste Anexo.

Responsabilidades e atribuições para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho - Bolsista de apoio estudantil para pós-graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado

Responsável por apoiar a coordenação geral do projeto na coordenação da sensibilização: materiais e comunicação pública e na atualização de dados para a sociedade civil. Atuar no planejamento e execução das atividades nos terreiros. Atuar no diagnóstico dos dados do ISP e Disque 100; desenvolver relatórios diagnósticos que embasem a elaboração do relatório final de orientação ao desenvolvimento de políticas públicas.

A desconstrução da névoa social para trazer sistematicamente a distinção entre a liberdade de expressão, a comunicação violenta e o racismo religioso será outro fator que o Observatório trabalhará em seu cotidiano com o auxílio deste profissional. Ressaltando que o entendimento respeitoso, sensível e a conexão cultural e de experiência de vida com as religiões de matriz africana agregados à experiência prática de coordenação em pesquisa, supervisão de equipe e construção de material favorecerão à atuação mais empática, autêntica e eficaz na promoção do respeito e na luta contra a intolerância religiosa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO II - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Da Avaliação da Entrevista: As entrevistas serão conduzidas de forma presencial ou remota por membros da comissão do projeto. Serão convocados apenas o número de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas em cada área, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação na etapa anterior (Avaliação de Currículo). Os aspectos de avaliação e a pontuação na entrevista ocorrerão conforme disposto na tabela a seguir:

A Etapa de entrevista presencial apresenta os seguintes tópicos:

TABELA DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
Categoria / Critério de Avaliação	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Postura e comunicação: clareza, escuta ativa, postura respeitosa e colaborativa.	0 a 3
Coerência na apresentação da trajetória formativa e profissional	0 a 2
Compatibilidade da trajetória formativa e profissional com as atribuições da função a ser ocupada e com os objetivos do OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, na forma da legislação que o instituiu (Lei nº 9.512/2021)	0 a 3
Domínio das perspectivas dos eixos temáticos: Direitos Humanos e Fundamentais; Relações Étnico-Raciais e Racismo Estrutural; Liberdade Religiosa e Laicidade do Estado; Gênero e Sexualidade; Sociologia; e Psicanálise.	0 a 10
Disponibilidade de carga horária	0 a 2
Conhecimento acerca das tradições e costumes das religiões de matriz africana	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	06 a 07/04/2026
Análise curricular e convocação para entrevista	08/04/2026
Entrevistas	09 a 10/04/2026
Publicação do resultado preliminar	11/04/2026
Pedidos de recurso	12 a 15/04/2026
Análise dos pedidos de recurso	16 a 19/04/2026
Homologação e publicação do resultado final	20/04/2026
Assinatura do termo de compromisso de bolsista	22/04/2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO IV - CURRÍCULO
Bolsa de Desenvolvimento acadêmico-profissional - Especialista em Educação

CURRÍCULO BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> DA UERJ – DOUTORADO			
DADOS PESSOAIS			
FUNÇÃO PRETENDIDA			
NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL (se houver)			
Em atendimento ao Decreto 43.065 de 08 de Julho de 2011 que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro.			
NÚMERO DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO		ESTADO EMISSOR	
NÚMERO DO CPF		DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO PIS/PASEP OU NIT		GÊNERO	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

Você é Pessoa com Deficiência?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Qual? Especifique	
RAÇA/COR		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO DE E-MAIL		NÚMERO DE CELULAR (com DDD)	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
NÚMERO		COMPLEMENTO	
BAIRRO		CIDADE	
ESTADO - UF		CEP	
Caso deseje concorrer pelo regime de reserva de vagas disponível, marque as opções abaixo:			
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	ESPECIFIQUE:		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

ENSINO MÉDIO

Curso

Instituição de Ensino

Ano de Conclusão*

ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

Curso

Instituição de Ensino

Ano de Conclusão*

PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU

Curso

Instituição de Ensino

Ano de Conclusão*

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Mestrado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão*	
() Doutorado	
Curso	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão*	
*Para cursos ainda não concluídos colocar no campo “Ano de conclusão” a informação “em andamento”.	

CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS PARA A BOLSA

Para cursos ainda não concluídos colocar no campo “Ano de conclusão” a informação “em andamento”.

INSTITUIÇÃO		CARGO	
-------------	--	-------	--



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS PARA A BOLSA

ATRIBUIÇÕES

INSTITUIÇÃO		CARGO	
-------------	--	-------	--

ATRIBUIÇÕES

ASSINATURA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**ANEXO V - FICHA CADASTRAL
(AEDA 055/REITORIA/2025)**

Nome Completo:		
Identidade e Órgão Expedidor:		CPF:
() PIS - () PASEP - () NIT:		
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):		
Cidade e UF:		CEP:
Celular com DDD:		Nascimento (dd/mm/aaaa):
E-mail pessoal:		
Nome completo da mãe:		
Banco:	Agência (no):	Conta corrente (no):

() SIM () NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública na UERJ

() SIM () NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública, excetuando a UERJ, na Administração Direta ou Indireta federal, estadual, distrital ou municipal).

Nome da Instituição:

Nome do cargo, emprego ou função exercida:

Data de início de exercício:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

OBS: Anexos obrigatórios desta Ficha Cadastral: (1) Fotos da Identidade e do CPF; (2) Comprovante de Residência atualizado (03 últimos meses) ou Declaração de Residência; (3) Currículo atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (documentos com boa qualidade de imagem para ser impresso).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE ASPECTOS FINANCEIROS
(AEDA 055/REITORIA/2025)**

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() não estou recebendo qualquer auxílio, bolsa ou valor de Programas Assistenciais do Governo destinados a pessoas de renda baixa (ex.: auxílio Brasil ou outros de assistência social e renda congêneres);

() não estou recebendo nem irei receber mais de 01(uma) bolsa de projeto da UERJ decorrente de emenda parlamentar em concomitante execução (e, caso servidor público, receber mais de 02 (duas) remunerações, sendo vedado o recebimento de 02(duas) bolsas decorrentes de emendas e, apenas permitido o recebimento de 01(uma) bolsa de emenda e 01(uma) remuneração de projeto de descentralização).

Somente em caso de bolsista que seja servidor público da UERJ ou de outra entidade, órgão ou ente federativo:

() reconheço meu dever de informar à UERJ o valor de minhas verbas remuneratórias de meu vínculo público e apresentar cópia de meu contracheque sempre que solicitado, para que o setor de pagamento da Universidade realize a verificação do teto;

Somente em caso de servidor público sujeito à cumulação constitucional de tetos:

indico a seguinte matrícula para vinculá-la ao Projeto, para cômputo do respectivo teto:

Nome da Instituição:
Matrícula:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM PROJETO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	Carga horária dedicada semanal:

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() com a remuneração recebida da UERJ e durante os horários destinados ao Projeto, irei realizar atividades exclusivamente voltadas ao Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, sendo proibida a prática de qualquer função estranha ao seu objeto, principalmente de caráter político-partidário.

Caso o DECLARANTE seja aluno de graduação, pós-graduação ou exerça cargo, emprego ou função pública na UERJ ou fora dela (servidor público efetivo, temporário ou comissionado, de qualquer órgão ou ente, federal, estadual ou municipal):

() reconheço haver plena compatibilidade de tempo para o exercício das funções no Projeto, sem prejuízo à minha paralela atividade na graduação ou no serviço público.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO COMPLIANCE
(AEDA 055/REITORIA/2025)**

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Subsecretários de Estado, de Diretores Presidentes de Autarquias e Fundações do Estado, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Reitor(a) da UERJ, do(a) Vice Reitor(a) da UERJ, Pró-reitores, Corregedores, Procuradores, Auditores, Diretores e Superintendentes de órgãos supervisores de projetos e de controle interno da UERJ;

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhuma pessoa participante do Projeto ou de ocupante de todo e qualquer cargo em comissão da UERJ, salvo quando o ingresso no projeto ocorrer por meio de processo seletivo simplificado nas modalidades legalmente previstas, conduzido sob a responsabilidade do coordenador geral do projeto de emenda, ou quando as duas pessoas forem servidoras efetivas da UERJ, ou quando o vínculo de bolsista em projeto for anterior ao vínculo civil com o ocupante de cargo na UERJ;

() não sou réu nem investigado em processo administrativo, criminal ou de improbidade administrativa, atualmente em curso, no qual já tenha sido proferida decisão condenatória, ainda que recorrível, reconhecendo autoria, materialidade e culpabilidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO IX - TERMOS DE AUTODECLARAÇÃO DE COTAS

(Termo de Autodeclaração para cota de negro, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

Candidato(a) deve preencher, assinar e enviar na convocação.

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), domiciliado na _____ (endereço), _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (Estado), CEP _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro(a).

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar negro(a):

() Características físicas. Especifique: _____
_____.

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
_____.

() Outros. Especifique: _____
_____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado(a) por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____.

Local e data

_____.

nome e assinatura do(a) candidato(a)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

(Termo de Autodeclaração para cota de indígena, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

Candidato(a) deve preencher, assinar e enviar na convocação.

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), domiciliado na _____ (endereço), _____ (Bairro), _____ (CEP), _____ (Cidade), _____ (Estado), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, Entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar indígena:

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Características físicas. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado(a) por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Local e data

nome e assinatura do(a) candidato(a)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO X

FORMULÁRIO DE LAUDO MÉDICO DE VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Formulário para laudo médico identificação do requerente)

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cédula de Identidade: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do / da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, prevista na Lei Estadual 2.298/1994, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

Deficiência Auditiva CID: _____

Deficiência Física CID: _____

Deficiência Intelectual CID: _____

Deficiências Múltiplas CID: _____

Deficiência Visual: CID: _____

Outras. Especificar: _____

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

Limitações Funcionais: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTES LAUDO

Nome completo: _____

Especialidade: _____

Assinatura do médico: _____

Cidade e Data: _____

Carimbo e Registro no CRM: _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ATENÇÃO CANDIDATO(A)!

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 3 (três) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS DE PROJETO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

O presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.540.014/0001-57, com sede no endereço Rua São Francisco Xavier, 524, no bairro de Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Professor Dr. Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira, e do outro lado por “nome completo”, brasileiro(a), com CPF “número do CPF” e RG “número do RG”, doravante denominado(a) BOLSISTA.

. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) BOLSISTA desenvolverá atividades no projeto “Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa”, vinculado à Emenda Estadual N° 560/2026. de autoria da Deputada Estadual Renata Souza, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 1º de dezembro de 2025, recebendo a BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UERJ – DOUTORADO, conforme tabela anexa ao AEDA 055/REITORIA/2025, no VALOR BRUTO de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Professor Dr. Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira, conforme nomeação em PORTARIA REITORIA N° 1735 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28 de janeiro de 2026, recebendo dele orientação:

- I – Apoio a coordenação acadêmica da pesquisa na sensibilização das comunidades de axé
- II - Contribuição para garantia de compreensão técnica e sensível das questões religiosas, facilitando abordagens respeitadas e fundamentadas na pesquisa;
- III - Elaboração de materiais de comunicação pública;
- IV - Planejamento e execução de oitivas nos terreiros
- V - Sistematização do diagnóstico dos dados do ISP e Disque 100
- VI - Atualização de dados que subsidiem as políticas públicas contra o racismo religioso e contra a intolerância religiosa no Estado do Rio de Janeiro, sob coordenação geral da pesquisa.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 1º de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 08 (oito) meses, iniciando em 1º de maio de 2026 e terminando em 31 de dezembro de 2026. com dedicação de 20 horas semanais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

CLÁUSULA QUARTA - Caso haja acúmulo de bolsas durante o período, deverão ser obedecidas as regras dos *Art. 19 e 20 do AEDA 055/2025*, sendo vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa financiada por emendas parlamentares estaduais, e permitido o acúmulo com bolsas internas da UERJ quando autorizado pelos normativos das Pró-Reitorias.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês. Apesar de não previsto em AEDA, este é um procedimento interno institucional para evitar risco jurídico e a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento do auxílio financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa de Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – As bolsas concedidas poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que observadas as vedações previstas na legislação vigente e o *art. 17 do AEDA 055/2025*, especialmente no que se refere ao teto remuneratório.

CLÁUSULA OITAVA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, bem como na paralisação do projeto por determinação dos órgãos de controle interno e externo e dos Poderes Executivo e Legislativo, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem que disso resulte direito à qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido unilateralmente pela UNIVERSIDADE, mediante prévia comunicação à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou independentemente de aviso prévio, nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou interrupção de recursos, conforme disposto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao assinar o presente documento, o(a) BOLSISTA declara ter participado e sido selecionado(a) em Processo Seletivo Simplificado conforme Art. 22 e 23 do AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(a) BOLSISTA reconhece que o pagamento não será retroativo e somente ocorrerá após assinatura deste Termo e disponibilidade dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(a) BOLSISTA declara ciência de que seus dados básicos, bem como informações do projeto, poderão ser publicados no Portal da Transparência da UERJ, em conformidade com o AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(a) BOLSISTA compromete-se a fornecer informações e evidências



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

necessárias para elaboração de relatórios quadrimestrais, conforme Art. 9 do AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Projeto “Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa”, objeto da emenda estadual impositiva nº 1560/2026. de autoria da Deputada Estadual Renata Souza, publicada em Diário Oficial em 1º de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (dois) membros da equipe de Coordenação do projeto abaixo relacionados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Bolsista de apoio estudantil para pós-graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado

Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira

Coordenador da Emenda Parlamentar 1560/2026 - Observatório Mãe Beata de Iemanjá
Coordenador do Projeto Observatório Mãe Beata de Iemanjá
Professor Associado da Faculdade de Educação da Uerj
Matrícula 38654-0 / ID 5070101

Thiago Medeiros de Souza Barranco

Equipe de orientação técnico-acadêmica do Observatório Mãe Beata de Iemanjá
Membro da equipe de apoio à coordenação do Projeto Observatório Mãe Beata de Iemanjá
Matrícula 37876-0 / ID 4464727-1